



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Avenida 25 de Agosto, nº 4.661 - Bairro Aeroporto Velho - CEP 69980-000 - Cruzeiro do Sul - AC
TRE-AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0711390 / 2024 - PRESI/4ª ZE

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade:	Cartório Eleitoral da 4ª Zona
Responsável:	Adriana Carvalho de Oliveira - chefe de cartório

2. OBJETO A SER CONTRATADO [Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produto e/ou serviços)]
Serviço de transporte, terrestre e pluvial, de materiais e pessoas, por meio de força braçal, veículo automotor e embarcações, da pista de pouso de aeronaves até a parte urbana de Marechal Thaumaturgo.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<p>Como conhecido, a logística do período Eleitoral exige o transporte de materiais e pessoas por via aérea para o município de Marechal Thaumaturgo.</p> <p>Contudo, a única pista de pouso de aeronaves do município fica do lado oposto do rio Amônia.</p> <p>Naquele lado, não existem estradas, nem carros disponíveis. Em razão disso, há a necessidade de deslocamento por um trecho de mais de 700 (setecentos) metros (vide anexo com foto de satélite). Após esse deslocamento, há a necessidade de atravessar o rio Amônia por meio de embarcação. Na sequência, há uma escada com mais de 100 (cem) degraus, para, então, chegar à cidade.</p> <p>Normalmente, esse deslocamento da pista de pouso até a margem do rio é realizado caminhando. Contudo, como conhecido, a logística eleitoral envolve o transporte de materiais e pessoas.</p> <p>Quanto aos materiais, vale destacar que todas as urnas chegam em Marechal Thaumaturgo por via aérea. Uma pequena parte segue de Cruzeiro do Sul direto para os locais de votação via helicóptero. Estas, portanto, não observarão aquele trajeto citado acima.</p> <p>As demais, porém, serão recepcionadas no aeroporto de Marechal Thaumaturgo (aproximadamente 75 (setenta e cinco) urnas eletrônicas). Portanto, seguirão aquele trecho detalhado acima.</p>

Parte das urnas que chegam em Marechal Thaumaturgo pelo aeroporto são destinadas à zona urbana (30 urnas). O transporte dessas urnas é realizado em voos com transporte exclusivo dessa carga.

Todavia, quanto às urnas destinadas aos locais de votação afastados da área urbana, convém esclarecer que vêm acompanhadas de mesários e policiais e demais equipamentos necessários aos trabalhos, inclusive urnas de contingência, baterias, e equipamentos para transmissão de dados.

Vale lembrar, ainda, que as equipes destinadas às localidades mais distantes necessitam levar estrutura para subsistência no período em que lá permanecerão, a exemplo de alimentação, água, outros mantimentos, roupas, materiais de segurança, higiene pessoal, etc. Portanto, trata-se de considerável bagagem que deverá ser transportada.

Ante à ausência de alternativa, o carregamento dos materiais e bagagens era realizado por meio de força braçal. Para auxiliar, buscava-se apoio de profissionais da prefeitura municipal e do exército. Contudo, além de aspecto do excesso de esforço humano em condições insalubres, as atividades ficavam submetidas à disponibilidade do pessoal apoiador em horários específicos.

Sobre aquele caminho até a primeira escada, vale registrar que é estreito, sendo viável, apenas, o tráfego de veículos automotores de menor porte (a exemplo de motocicletas).

Essas adversidades relativas a esse primeiro trecho, contudo, podem ser reduzidas pela recente disponibilidade de um serviço de carga por moto (vide foto anexada).

O referido serviço foi experimentado e teve resultado satisfatório no transporte das urnas de treinamento de mesários realizado este mês, conforme fotos.

Após o deslocamento com a moto, o material ainda deve ser transportado por uma escada para alcançar a margem do rio (ainda do lado da pista de pouso), para, então, ser colocado em uma canoa, para atravessar o rio. Na margem oposta (lado da cidade), será necessário carregar (por meio de força braçal) o material por uma escada com mais de 100 (cem) degraus.

A princípio, seria possível a contratação isolada do serviço de transporte da carga pela moto-carroça (pista de pouso-início da escada do lado da pista), contudo, ainda restaria pendente parte significativa do trecho até a cidade.

A contratação fracionada dos serviços, contudo, não se mostra razoável, na medida em que geraria custos excessivos de gerenciamento de diversos contratos com valores irrisórios, além de gerar riscos desnecessários de apuração de eventual responsabilidade por manuseio inadequado dos materiais transportados. Neste ponto, vale destacar que dentre os materiais transportados, constam equipamentos cujos valores e relevâncias para o dia da Eleição exigem prudência redobrada, a exemplo de urnas eletrônicas e materiais de transmissão.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

() Sim;

(x) Não. Fazer justificativa sucinta: Não havia disponibilidade desse tipo de serviço quando da elaboração do Plano.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA [Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculos e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala]

Os quantitativos estão relacionados à quantidade de pessoas e materiais que passarão pela pista de pouso de Marechal Thaumaturgo antes e após as Eleições municipais de 2024. Detalhamento sobre os quantitativos consta em documento específico (Evento 0711394)

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão necessários a partir do dia 01 de outubro, data em que serão iniciados os transportes de materiais para Marechal Thaumaturgo.

Prazo de execução do objeto: **30 (trinta) dias.**

Tratando-se de **registro de preços**: [Sendo possível nesta fase, adiantar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços]

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade
2024	30 dias	80	und
.....			

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

Sim - Qual?

Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional

Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Promoção à sustentabilidade

Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados

Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

() Sim, de acordo com o art. ____, incisos ____ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.

(x) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

(x) Não: Justificar: Reputa-se dispensável (§ 2º do art. 4º da IN-TRE/AC n. 71/2024) a formação de equipe de planejamento, em razão da simplicidade do serviço demandado e da ausência de competitividade local.

() Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

() Não: Justificar:

(x) Sim, a Gestão do Contrato deverá ficar a cargo da servidora demandante, devendo ser designado o servidor requisitado Rosenir Elias dos Santos, que atua no Posto de Atendimento de Marechal Thaumaturgo.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

(x) Não;

() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento [colocar aqui o número do evento] _____.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Adriana Carvalho de Oliveira

Chefe de Cartório



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Carvalho de Oliveira, Chefe de Cartório**, em 23/09/2024, às 15:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0711390** e o código CRC **1E374857**.